



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

22.09.2014

ÀS 09:55 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO:155/2014

PROTOCOLO: 3853/2014

AUTOR: VEREADOR MÁRCIO PILOTTI - PMDB

ASSUNTO: "TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE EM LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE CERTAMES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 155/2014, que "TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE EM LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE CERTAMES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei objetiva assegurar o atendimento de saúde nos locais onde são prestados concursos público, vestibulares e outras disputas públicas por um cargo ou vaga pública ou particular, no município de Bento Gonçalves.

A presença de um profissional da área de saúde em locais de prestação de certames públicos nos lugares propostos por esta lei contribuirá para a diminuição da gravidade das lesões decorrentes de acidentes. Os primeiros minutos que se sucedem a todo acidente, principalmente nos casos mais graves, são importantíssimos para a garantia de vida da vítima. As chances de sobrevivência diminuem drasticamente para as vítimas que não recebem cuidados médicos especiais no prazo de uma hora após o acontecimento.

A Constituição Federal em art. 196 prevê: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700

Departamento Legislativo - 22 Sep 2014 14:15 001



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Além disso, a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Diante disto, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

VEREADORA MARLEN LUCILENE PELICOLI

Presidente

VEREADOR MOISES SCUSSEL NETO

Membro Efetivo